

Lei nº 400 - A

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até à importância de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as despesas com a construção de muros e uma praça de esportes, no terreno localizado nas proximidades do Grupo Escolar "Manoel Franco", desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução destas obras advirão do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária

Republicada por haver saído com incorreção.